

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2507/2020/SEAP/DETO – PROTOCOLO 17.617.435-8**

*Segundo Termo de Apostilamento, para inclusão de fonte da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2507/2020/SEAP/DETO, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda.*

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, com sede em Curitiba - PR, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Palácio das Araucárias - 3º Andar - Ala C, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.071.579/0001-08, neste ato representado, pelo Secretário de Estado, Sr. Marcel Henrique Micheletto, inscrito no CPF sob nº 004.420.409-46, portador do RG nº 1.694.730, e a **Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR**, com sede em Curitiba – PR, na Rua dos Funcionários, nº 1559, Térreo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.496.101/0001-72, neste ato representado, pelo Diretor Presidente, Sr. Otamir Cesar Martins inscrito no CPF sob nº 171.633.829-87, portador do RG nº 782724-5/SESP-PR, com fundamento no art. 108, § 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, Apostila o Contrato de Prestação de Serviços nº 2507/2020/SEAP/DETO, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, para inclusão da fonte abaixo identificada:

Órgão ou Entidade	Dotação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte
ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	6533.20122426.298	3390.3060	100 101 250

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Curitiba, 02 de Junho de 2021.

CONTRATANTE		
Nº	ORGAO	REPRESENTANTE LEGAL
01	ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná	Otamir Cesar Martins - Diretor-Presidente
02	SEAP – Sec. da Administração e da Previdência	Marcel Henrique Micheletto – Secretário de Estado



ePROTOCOLO



Documento: **02TERMODEAPOSTILAMENTOContrato25072020.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Otamir Cesar Martins** em 07/06/2021 08:31, **Marcel Henrique Micheletto** em 07/06/2021 17:22.

Inserido ao protocolo **17.617.435-8** por: **Renata Rissatto Nehls** em: 02/06/2021 16:57.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**1c9b452df5556e14fe829ecb6ff84af4**.